MUNICÍPIO
PESQUEIRA
Coração do Douro

MERCADO DE NATAL

S. JOÃO DA PESQUEIRA 2026

INSCRIÇÕES ATÉ DIA 4 DE DEZEMBRO



Mais informações: www.sjpesqueira.pt | 254 489 999*

*chamada para rede fixa nacional

PARTE I — NORMAS DE PARTICIPAÇÃO
PARTE II — FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÕES

MERCADO DE NATAL S. JOÃO DA PESQUEIRA 2026

PARTE 1 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

As presentes normas definem as condições de candidatura, seleção e participação no Mercado.

1. Descrição e objetivos do evento

O **Mercado de Natal de S. João da Pesqueira, enquadrado no Mundo Mágico de natal 2026**, integra a programação natalícia do Município de S. João da Pesqueira e tem como objetivos:
a) Dinamizar o comércio local;
b) Valorizar o artesanato e os produtos tradicionais;
c) Promover os produtores, comerciantes e agentes económicos;
d) Incentivar a participação das associações e coletividades;
e) Proporcionar uma experiência natalícia atrativa a residentes e visitantes;
f) Contribuir para a dinamização económica, turística e cultural do Concelho de S. João da Pesqueira.

2. Organização

A **organização do Mercado de Natal** é da responsabilidade do Município de S. João da Pesqueira / Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, através da Divisão de Desenvolvimento Económico, Cultura e Turismo (doravante designada «Organização»).

3. Localização e capacidade

O Mercado realiza-se no Mundo Mágico de Natal localizado no anfiteatro Municipal e zona envolvente.

4. Atribuição dos espaços

A atribuição do stand é da competência exclusiva da Organização.
A distribuição tem em consideração:
a) a natureza da atividade;
b) a tipologia dos produtos;
c) as necessidades técnicas;
d) a capacidade disponível;
e) a diversidade da oferta;
f) a organização e a segurança do recinto.
Por razões devidamente justificadas, a Organização pode alterar a localização atribuída, comunicando a alteração aos participantes afetados com a maior antecedência possível.

5. Calendário

O Mercado decorre entre 15 e 23 de dezembro de 2026

6. Horário de funcionamento

Das 14h00 às 18h00, todos os dias do evento “Mundo Mágico de Natal”.
O horário é de cumprimento obrigatório: o stand deve manter-se aberto ao público e em funcionamento durante todo o horário.
Os horários de montagem, desmontagem, abastecimento e cargas e descargas são comunicados pela Organização aos participantes admitidos.

---

7. Stands

O Mercado de Natal será composto por 10 estruturas de madeira (stands/barraquinhas) integradas no recinto do evento, destinadas à venda e mostra de doces natalícios e artesanato com as seguintes características:

1. Dimensões Mínimas: 2, 5 metros de largura × 1,8 metros de comprimento (área útil de 3,9m² por barraquinha).
2. Material: Madeira tratada, ideal para uso exterior e resistente a condições climatéricas adversas.
3. Design: Estética rústica e natalícia, equipadas com balcão de atendimento frontal e cobertura/telhado impermeável.
4. Segurança: Sistema de fecho seguro para o período de encerramento do mercado.
5. Eletricidade: Ponto de luz interno e tomadas elétricas em cada stand para ligar iluminação decorativa e equipamentos de apoio.
6. Iluminação: Luz funcional no interior e iluminação decorativa de Natal (LED quentes) no exterior para uniformidade visual do mercado.
7. Decoração: Identificação homogénea de cada stand e apontamentos decorativos natalícios (ex.: grinaldas ou azevinho).
8. Para além das 10 estruturas de madeira acima referidas , o Mercado de Natal é ainda composto por bancas/expositores constituídas por espaços abertos, com cobertura de pano ou serapilheira, balcão sem prateleiras estando dotado de um ponto de luz.

---

8. água e saneamento

Os participantes que necessitem de abastecimento de água e saneamento podem solicitar à organização as ligações de água e saneamento;

---

9. Tipologia dos participantes

Podem candidatar-se Juntas de Freguesia, artesãos, produtores, comerciantes e agentes económicos; empresas;
associações culturais, recreativas, desportivas e sociais; e outras entidades cujas atividades se enquadrem nos objetivos do Mercado.
Categorias de produtos (indicativas)
a) Artesanato e produtos de autor;
b) Produtos regionais e tradicionais;
c) Artigos e decoração natalícia;
d) Presentes e produtos temáticos;
e) Gastronomia, bebidas e produtos alimentares;
f) Outras atividades compatíveis com os objetivos do evento.

---

10. Instrução da candidatura

A candidatura é instruída com a Ficha de Inscrição (Parte II), devidamente preenchida e assinada, que integra:
a) Identificação do candidato;
c) Identificação dos produtos a comercializar;
d) Necessidades técnicas: equipamentos elétricos e respetiva potência, necessidade de água e saneamento;

e) Declaração de compromisso.
Devem ainda ser juntas fotografias representativas dos produtos, preferencialmente entre 3 e 5 imagens.
Notas
- Sempre que a candidatura apresente omissões ou irregularidades formais suscetíveis de suprimento, a Organização pode solicitar esclarecimentos ou a sua correção, fixando um prazo para o efeito;
- A falta de suprimento no prazo fixado pode determinar a não admissão da candidatura;
- A prestação de falsas declarações determina a exclusão da candidatura ou, se verificada posteriormente, da participação.

---

11. Prazo e modo de apresentação

As candidaturas devem ser apresentadas até 4 de dezembro de 2026, por uma das seguintes vias:

E-mail: manovais@sjpesqueira.pt

Entrega presencial
Divisão de Desenvolvimento Económico, Cultura e Turismo
Avenida Marquês de Soveral, nº 67
5130-321 S. João da Pesqueira

Horário de atendimento: Dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30

---

12. Comunicação da decisão

Organização comunica individualmente a decisão a cada candidato, por e-mail.

---

13. Deveres da Organização

Compete à Organização:
a) Receber e analisar as candidaturas, selecionar os participantes e comunicar os resultados;
b) Disponibilizar as estruturas em condições de utilização;
d) Assegurar o fornecimento elétrico, dentro das condições técnicas disponíveis;
e) Assegurar as respetivas ligações de água e saneamento;
f) Garantir a limpeza das zonas públicas do recinto;
g) Coordenar o funcionamento geral do Mercado e assegurar o acompanhamento operacional;
h) Supervisionar o cumprimento das presentes normas;
i) Organizar a animação integrada na programação municipal de Natal;
j) Adotar as medidas necessárias à segurança geral do recinto.

---

14. Deveres dos participantes

Funcionamento
a) Cumprir os períodos atribuídos e manter o stand aberto e em funcionamento durante todo o horário (14h00 às 18h00);
b) Comercializar exclusivamente os produtos indicados na candidatura e autorizados pela Organização;
c) Cumprir os horários de montagem, desmontagem e cargas e descargas definidos pela Organização;
d) Não ceder o stand a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da Organização;
e) Pode decorar o stand de forma adequada à época natalícia, sem danificar a estrutura;

f) Respeitar as orientações da Organização.
Obrigações legais
g) Cumprir as disposições legais aplicáveis à sua atividade, incluindo, quando aplicável, os requisitos de acesso e exercício da atividade de comércio;
h) Afixar os preços de forma visível, legível e inequívoca, nos termos da legislação aplicável;
i) Cumprir as obrigações fiscais e de faturação;
j) Respeitar os direitos dos consumidores;
k) Disponibilizar o Livro de Reclamações, quando legalmente obrigatório, nos termos do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, na sua redação atual;
l) Cumprir as regras de higiene e segurança alimentar e de conservação dos produtos, quando aplicável.
Segurança e utilização do espaço
m) Cumprir as regras de segurança contra incêndios, mantendo desimpedidos os acessos e não utilizando equipamentos de chama ou gás sem autorização prévia da Organização;
n) Utilizar apenas os equipamentos elétricos declarados, em bom estado de conservação, sem exceder a capacidade da instalação;
o) Responsabilizar-se pelos seus equipamentos, mercadorias e colaboradores, bem como pelos bens existentes no interior do stand;
p) Assegurar que o subscritor da Declaração de Compromisso é o responsável pelo stand perante a Organização.
Limpeza e ambiente
q) Manter o stand e a área envolvente limpos e organizados;
r) Separar os resíduos e depositá-los nos locais indicados pela Organização;
s) Entregar o stand, no final da participação, nas condições em que o recebeu.

---

15. Condições meteorológicas, suspensão e cancelamento

A Organização pode suspender, alterar ou cancelar o funcionamento do Mercado, no todo ou em parte, por razões de segurança, condições meteorológicas adversas, força maior ou outras circunstâncias devidamente justificadas.
A decisão é comunicada aos participantes com a maior antecedência possível, pelo meio mais expedito.
Os participantes devem adotar medidas razoáveis de proteção dos seus bens e mercadorias.

---

16. Proteção de dados pessoais

O tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do Mercado de Natal rege-se pela informação constante da secção F da Ficha de Inscrição. A autorização de utilização de imagem
(secção G) é facultativa.

---

17. Aceitação das normas, dúvidas e casos omissos

A apresentação da candidatura implica o conhecimento e a aceitação das presentes normas.
As dúvidas e os casos omissos são resolvidos pela Organização, nos termos da legislação aplicável. Pedidos de esclarecimento:
manovais@sjpesqueira.pt

PARTE 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÕES

FICHA DE INSCRIÇÃO

MERCADO DE NATAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA 2026

MUNICÍPIO PESQUEIRA Coração do Douro

Leia atentamente as Normas de Participação antes de preencher. Pode preencher a ficha à mão, em letra legível (maiúsculas), ou no computador. Depois de preenchida, a ficha tem de ser impressa e assinada e entregue presencialmente ou enviada digitalizada por e-mail.

Entregar até **4 de dezembro de 2026**
manovais@sjpesqueira.pt ou presencialmente (ver ponto 11 das Normas).

A. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Designação da entidade / Nome do candidato _____

Nome do Responsável _____

NIF do Responsável _____ NIPC da Entidade (se aplicável) _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Telefone / Telemóvel _____ E-mail _____

CAE ou atividade (quando aplicável) _____

Tipo de Candidato

- ☐ Artesão / Produtor
- ☐ Comerciante / Agente Económico
- ☐ Empresa
- ☐ Associação / Coletividade
- ☐ Outra Entidade _____

Categoria Principal dos produtos

- ☐ Artesanato
- ☐ Produtos Regionais e Tradicionais
- ☐ Artigos e Decoração Natalícia
- ☐ Presentes e Produtos Temáticos
- ☐ Gastronomia, Bebidas e Produtos Alimentares
- ☐ Outra _____

B. MEMÓRIA DESCRITIVA

Produtos a comercializar (tipo, variedade, origem e gama de preços indicativa)

Fotografias dos produtos (obrigatório, caso seja solicitado pela organização)
Anexar fotografias representativas dos produtos, preferencialmente entre 3 e 5 imagens, por e-mail (com a candidatura) ou em papel (entrega presencial).

Junto fotografias, enviadas por:

- ☐ correio eletrónico
- ☐ em papel

C. NECESSIDADES TÉCNICAS

Equipamentos elétricos a utilizar.
Cada stand dispõe de quadro monofásico e tomada protegida por disjuntor de 16 A.
A potência total não pode exceder a capacidade da instalação.
Equipamento Quantidade Potência unitária (W) Potência total (W)
Potência total estimada (soma de todos os equipamentos) W

D. AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM (FACULTATIVA)

O Município de S. João da Pesqueira pode fotografar e filmar o Mercado de Natal para divulgação institucional do evento.

Solicita-se autorização para a captação e utilização da imagem do candidato, dos seus colaboradores identificáveis e do respetivo stand, exclusivamente para divulgação e registo institucional do Mercado de Natal de S. João da Pesqueira 2026, no sítio de internet, redes sociais e materiais informativos do Município. A autorização pode ser retirada a todo o tempo. A recusa não prejudica a candidatura.

☐ Autorizo ☐ Não Autorizo

H. DATA E ASSINATURA

Data ____ / ____ / 2026

Assinatura do Candidato ou representante legal

_____